

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.121, DE 2017

Denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como "Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia".

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, de autoria do Deputado Paulo Pimenta, "denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como "Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia".

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes (CVT) e a esta Comissão de Cultura (CCult). Para exame de constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Na Comissão de Viação e Transportes, em 30/05/2019, foi apresentado o parecer do Relator, Deputado Afonso Hamm, pela aprovação e, em 04/09/2019, aprovado por unanimidade o parecer.

A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, de acordo com o art. 24, II, do Regimento Interno da



Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, consoante preceitua o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, de autoria do nobre Deputado Paulo Pimenta, denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul (RS), como “Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia”.

Conforme o autor da matéria argumenta em sua justificativa, o dentista João Correa Dóglia e o pecuarista Nicanor Rosa Azambuja (Tio Nica), marcaram suas trajetórias no município de Bagé (RS) pela ligação com o tradicionalismo, atividade em que foram idealizadores de diversos projetos de integração de homens e mulheres do campo com homens e mulheres da cidade, de culto às tradições gaúchas, de preservação do meio ambiente e de assistência aos moradores da zona rural.

Em conjunto com outros companheiros, os homenageados criaram a Semana Crioula Internacional de Bagé, evento cultural e esportivo iniciado em 1972, com o objetivo de fomentar o turismo na cidade de Bagé e integrar os diversos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) em uma única festa.

A Descida do Rio Camaquã, instituída em 1997 também pela dupla de homenageados, reunia, ao longo de um final de semana, dezenas de remadores que, ao descer o rio, cultuavam a natureza e as tradições do homem pampeano. Ainda em 1997,



realizou-se expedição com vinte pessoas para mapear o Rio Camaquã, passando pelos municípios de Bagé, Lavras do Sul, Pinheiro Machado, Caçapava do Sul e Santana da Boa Vista. Na referida expedição, Nicanor Azambuja comandava a equipe de apoio e João Dóglia era o responsável pela coordenação geral.

Não só de atividades ligadas ao tradicionalismo ou de festividades viveu a história do Centro de Tradições Gaúchas 93, fundado em 9 de setembro de 1952, considerado o segundo mais antigo do Rio Grande do Sul. Há também relevante trabalho de cunho social. Em 1981, foram instituídas as Quarteadas Sociais, eventos em que se agregavam profissionais da saúde, da área jurídica, das polícias, da assistência veterinária e agronômica, e demais prestadores de serviço, para auxiliar os produtores rurais em suas atividades, sem custos adicionais. Durante onze anos, o evento ocorria uma vez por mês, período em que foram realizados mais de três mil atendimentos em cerca de cento e vinte edições, evidenciando relevante iniciativa de promoção da cidadania para a população rural.

Como medida de justiça, importante reconhecer o trabalho do advogado Diogo Madruga Duarte, com participação igualmente marcante na comunidade bageense e no CTG 93, inclusive como um dos fundadores das Quarteadas Sociais. Por esse motivo, apresentamos Substitutivo anexo que, merecidamente, acrescenta um homenageado e denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul (RS), como “Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga”.

Ressaltamos que o Projeto de Lei sob nossa relatoria atende ao disposto na Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura (CCult), uma vez que a Câmara Municipal de Bagé (RS) aprovou, em 11 de fevereiro de 2022, Moção de Apoio na qual se



consigna manifestação favorável à proposição em análise, inclusive quanto à inclusão de Diogo Madruga Duarte como um dos homenageados.

Em face do exposto, ao passo que saudamos a memória dos laureados, acreditamos que a homenagem é meritória, motivo que enseja nosso voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora



* C D 2 2 1 8 2 0 9 6 1 7 0 0 *



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8.121, DE 2017

Denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como “Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa entre os municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, recebe em toda a sua extensão a denominação de “Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora



* C D 2 2 1 8 2 0 9 6 1 7 0 0 *

